



**Art. 2º.** Designar a servidora **ISABELA MESQUITA MARCELOS**, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 812019-1, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato suprarreferenciado.

**Art. 3º** - Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,**  
**Em São Luís (MA), 10 de agosto de 2021.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinada Eletronicamente

**Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão**  
**CONSEMA/MA**

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 54 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Institui a Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA, para o triênio 2022-2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA, que lhe conferem a Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992;

Considerando a Resolução n.º 20 de 13 de fevereiro de 2017, que disciplina a Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão – Consema/MA, para preenchimento de vagas de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais Ambientalistas e Empresariado da Sociedade Civil do Estado para compor o respectivo Plenário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar e executar o Processo Eleitoral de escolha dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA para o triênio 2022-2025.

**Art. 2º** - É competência da Comissão Eleitoral:

- I- Elaborar o Edital e Regulamento da Eleição;
- II- Controlar e fiscalizar o Processo Eleitoral;
- III- Auxiliar na mobilização para divulgação do Processo Eleitoral, prioritariamente, por meio de radiodifusão, televisão, Ofícios às Prefeituras, Secretarias, Órgãos relacionados e Redes Sociais.
- IV- Receber, analisar e publicar as habilitações e inabilitações para concorrência do Processo Eleitoral;

V- Promover reuniões para esclarecimento, debates ou outras atividades que visem à apreciação da documentação disponibilizada com o fito de habilitação;

VI- Afixar e divulgar publicamente os resultados oficiais das Eleições;

VII- Coordenar os trabalhos de Mesa na data prevista para realização da Conferência de Eleição.

**Art. 3º** - Compõem a Comissão Eleitoral a Conselheira e as servidoras abaixo discriminadas:

| CONSELHEIRA           |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| NOME                  | INSTITUIÇÃO                 |
| Juliana Arouche Costa | Rio Porteiros Agrícola LTDA |

| SERVIDORAS                               |           |
|--|-----------|
| NOME                                     | MATRÍCULA |
| Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura | 314261-2  |
| Ana Paula Rios de Melo                   | 256370-0  |
| Vaniérika Cazé Silva de Andrade          | 875554-1  |

**Parágrafo Único:** A Conselheira designada tem a função expressa de observar os trabalhos, não cabendo sua atuação efetiva por ser possível sua recondução, mantendo assim a imparcialidade e a transparência do processo eleitoral.

**Art. 4º** - Os integrantes da Comissão de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 5º** - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até a publicação do Decreto de nomeação dos membros eleitos.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,**  
**em São Luís (MA), 09 de agosto de 2021.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA.  
Assinada Eletronicamente

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 55 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Eleição do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão-Consema/MA, que lhe conferem a Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992;